

Implantação da Gestão do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e os eventos do eSocial na Saúde e Segurança no Trabalho (SST)

Alunos

**Ane Caroline dos Santos
Edinaldo Miguel da Silva
Júlio Cesar Ramos
Monique Paula Dias da Silva
Natiele Braga Cardoso
Rodrigo Legramandi
Verônica Regina Aparecida dos Santos Pereira**

RESUMO

Esse artigo tem por finalidade informar e conscientizar colaboradores e empresas sobre melhorias no ambiente de trabalho através do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) que tem o intuito de gerenciar e implementar medidas de prevenção de acidente de trabalho existentes nas atividades realizadas, informações sobre Segurança e Saúde do Trabalho (SST) e através do eSocial que possibilita a diminuição de sonegação de impostos e a melhoria de informações contábeis e fiscais da empresa e as informações trabalhistas. Com isso, será apresentada regras, leis e propostas de melhorias a fim de levar um ambiente de trabalho mais adequado e saudável. Através dessas informações as empresas terão um planejamento e uma visão ampla de melhorias e adequações para seus colaboradores.

Palavras-chave: PGR, eSocial, SST.

ABSTRACT

This article aims to inform and educate employees and companies about improvements in the work environment through the Risk Management Program (PGR) that aims to manage and implement measures to prevent accidents at work existing in the activities carried out, about Occupational Health and Safety (OSH) and through eSocial, which makes it possible to reduce tax evasion and improve the company's accounting and tax information and labor information. With this, rules, laws and proposals for improvements will be presented in order to lead to a more adequate and healthy work environment. Through this information, companies will have a plan and a broad vision of improvements and adaptations for their employees.

Keywords: PGR, eSocial e SST.

1 - INTRODUÇÃO

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) como o próprio nome sugere, é um programa que tem como intuito, gerenciar os riscos existentes no ambiente das atividades realizadas, um conjunto de normas,

procedimentos e instruções técnicas estruturadas e cabíveis as atividades praticadas nas dependências de uma empresa.

Para Dias (2001), os perigos relacionados ao potencial de causar danos nas instalações industriais e à saúde do colaborador, podem ser caracterizados em físicos, químicos, biológicos e ergonômicos. Todos esses agentes estão correlacionados a um fator de risco, o qual expressa a possibilidade de acontecimentos de um dado perigo.

Um PGR deve ser documentado para a formulação e a implantação de medidas e procedimentos, técnicos e administrativos, que tem por finalidade reduzir e controlar os riscos mantendo a atividade operando dentro de padrões de segurança considerados toleráveis. (CETESB,2014)

Portanto é necessária uma análise minuciosa de risco de acidentes e implantação de medidas de prevenção e gerenciamento dos riscos de ocorrência desses eventos.

Caponi (2004), ressalta que os estudos de análise de risco é uma ferramenta para elaboração de ações de prevenção de acidentes, que consiste em um estudo detalhado de uma ação ou objeto, com a finalidade de identificar perigos e avaliar os riscos associados. A finalidade é aumentar a arrecadação de impostos através da diminuição da sonegação. Dentre muitos processos fiscalizatórios há eSocial.

Segundo o Planalto, através do decreto nº 8.373/2014, foi criada uma plataforma online, na qual o envio de informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação de mão de obra, com ou sem vínculo empregatício, ocorre de forma unificada.

Uma das obrigações que serão unificadas no eSocial, estão diversas informações relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST), como o cumprimento de algumas Normas Regulamentadoras (NR).

O eSocial não muda a Legislação de Segurança do Trabalho, mas é uma forma de analisar se as empresas estão atendendo as obrigações requeridas em lei.

O programa está diretamente ligado com o órgão fiscalizador, que é a Receita Federal. A maior dificuldade das empresas é assegurar a veracidade

das informações prestadas, vetando possíveis autuações consequentes de imprecisões.

O objetivo é apresentar diretrizes para elaboração de programas de gerenciamento de riscos de acidentes ocupacionais para aplicação em instalação industrial.

2 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 – Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), foi utilizado até março de 2021 sendo depois substituído pelo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e pelo Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), que seriam uma manutenção do programa anterior. Em consequência de tais mudanças as empresas foram obrigadas a elaborar novas medidas em relação ao gerenciamento de riscos operacionais, que abranja quaisquer tipos de riscos que os colaboradores estão sujeitos. Assim surge o PGR que veio para mapear, analisar e mitigar os riscos ocupacionais.

Portanto, salienta-se que o PGR é uma proposta do Governo Federal que vem para construir estratégias e adotar ações mais efetivas para solucionar os riscos do ambiente ocupacional. O programa se torna a principal medida para o controle de acidente de trabalho e para evitar doenças ocupacionais. Os objetivos e as propostas do PGR e do PPRA se equivalem, sendo o principal objetivo identificar e solucionar riscos que podem vir a causar perigo a vida dos trabalhadores independente da sua função, ainda que fora do ambiente de trabalho.

Segundo Reis (2006), o programa de gerenciamento de riscos é uma ferramenta que deve ser implementada em afazeres de instalações industriais que sejam suscetíveis a acidentes ao decorrer de sua vida útil. Maschio (2007) mostra que as etapas de um PGR podem ser caracterizadas em: identificação e avaliação de riscos, quantificação, monitoramento e controle.

Ainda que encontre semelhanças entre os dois termos, é provável perceber algumas diferenças, isso porque o PPRA comprova os riscos de acidentes, principalmente em relação à exposição a agentes nocivos, sejam eles físicos, biológicos ou químicos. Já com o novo programa, o PGR é bem mais abrangente, tratando de identificar e avaliar riscos eventuais à segurança dos colaboradores, que também podem ser ergonômicos e mecânicos, dessa forma representa uma ampliação da norma anterior.

A partir de então, são indispensáveis dois documentos principais: o inventário de riscos e o plano de ações. O inventário de riscos reúne os riscos de cada setor da empresa conforme suas necessidades e também apresenta toda a descrição do ambiente de trabalho, como máquinas, mobiliário e espaços.

Obviamente, todos os riscos específicos a que os colaboradores estão sujeitos, com uma descrição clara de todos eles, de acordo com os apontamentos de uma avaliação de riscos completa. Por sua vez, o plano de ações traz todas as medidas necessárias para reduzir ou eliminar cada um dos riscos descritos no inventário. Ou seja, é a ferramenta que vai orientar as ações e decisões para os dois documentos servem para mensurar os resultados das medidas implementadas.

2.2 – eSocial

O governo demanda meios para melhorar a qualidade das informações contábeis e fiscais das empresas, sendo o desenvolvimento tecnológico uma alternativa. A finalidade é aumentar a arrecadação de impostos através da diminuição da sonegação. Dentre muitos processos fiscalizatórios há o eSocial.

O projeto do eSocial foi desenvolvido pela Receita Federal em parceria com o Ministério do Trabalho, o INSS e a Caixa Econômica Federal. Através do decreto nº 8.373/2014, foi criada uma plataforma online, na qual o envio de informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação de mão de obra, com ou sem vínculo empregatício, ocorre de forma unificada.

Dentre as obrigações que serão unidas no eSocial, estão diversas informações relacionadas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST), em especial aquelas obrigatórias no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), o cumprimento de algumas Normas Regulamentadoras (NR) e algumas legislações específicas, que serão agregadas (SESI, 2017).

O programa está diretamente ligado com o órgão fiscalizador, que é a Receita Federal. O maior desafio das empresas é assegurar a veracidade das informações prestadas, evitando possíveis autuações resultantes de imprecisões. A partir de Janeiro de 2018, passou a ser exigido o envio das informações pelas empresas com faturamento anual superior a 78 (setenta e oito) milhões. Em seguida, a partir julho do mesmo ano, todas as empresas do país deverão trabalhar com eSocial, onde a pretensão é dificultar a sonegação das obrigações trabalhistas.

Fonte: Ideal Qualidade e Desenvolvimento (2017)

Para tanto, o e-Social tem por função abrigar uma série de informações, como os registros de aposentadoria, exames de admissão, demissão e



periódicos, afastamento temporário ou definitivo, retorno ao trabalho, mudança de função e acidentes de trabalho em suas devidas categorias, que são transmitidos para o Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS e demais

órgãos concomitantes através de arquivos especificados para cada grupo de eventos (SISPRO, 2017).

Destaca-se neste ponto que uma funcionalidade essencial em razão da SST é a necessidade do preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, cujo evento no e-Social está cadastrado como S-2210 em eventos não periódicos, cuja funcionalidade é comunicar o acidente de trabalho ao INSS em um prazo máximo de 1 dia útil, se for acidente; e de imediato, se ocorrer o óbito (SISPRO, 2017). Para tanto, é importante entender que o acidente de trabalho, de acordo com a lei 8213/91, se caracteriza como sendo o ato ocorrido pelo “exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou a redução, temporária ou permanente, da capacidade para o trabalho” (YOSHITAKE, 2017).

Desta maneira, faz-se de grande importância entender que o e-Social irá influir diretamente em diversos setores e que demanda um nível de integração entre as entidades não visto antes, de tal maneira que através deste cadastro único de trabalhadores, seja possível viabilizar a transmissão unificada das informações prestadas no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Fator Acidentário Previdenciário – FAP, RAT e Guia de Previdência Social – GPS, eliminando diversas declarações e documentos que possuem basicamente as mesmas finalidades (BRASIL, 2015a).

Pelo fato de haver uma mudança considerável quanto aos prazos e na forma de informar os dados pertinentes dos trabalhadores aos órgãos competentes, surge a necessidade de que as informações transmitidas permitam analisar as condições de trabalho de qualquer empresa e os referentes riscos quanto ao exercer da respectiva profissão, já que todo processo produtivo implica em estar sujeito a uma série de riscos, sejam eles físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e/ou de acidentes, dando a possibilidade de haver um

controle efetivo das atividades e minimizar as possibilidades de haver prejuízos aos sistemas previdenciários e de saúde.

Conforme Resende, Silva e Gabriel (2015), objetivo do eSocial é centralizar o envio das informações e reduzir a burocracia envolvida na relação dos empregadores com o Fisco, uma vez que a entrega única facilitará a consistência das informações prestadas e permitirá fazer uma crítica das irregularidades, como prazos desrespeitados nos envios das informações, erros nos cálculos e declarações com dados inconsistentes.

Deste modo o eSocial modernizou o envio de arquivos para os órgãos fiscalizadores, unificando as informações relativas ao contrato de trabalho. A SST obtém atenção no eSocial, pois o programa requer que sejam enviadas informações contendo todos os ambientes onde há trabalhadores na empresa e seus respectivos riscos e exames médicos.

O monitoramento das informações prestadas, será executado por meio eletrônico, impondo as empresas que também fiscalizem o cumprimento das exigências da lei. As novidades exigirão das empresas uma gestão de segurança e saúde do trabalho com uma atenção maior.

Com uma boa organização por parte das empresas, preparação das equipes de Recursos Humanos, o eSocial será positivo para as mudanças nas relações trabalhistas, possibilitando maior transparência das obrigações previstas em lei, garantindo assim que os direitos e deveres da classe trabalhadora sejam efetivamente cumpridos.

2.3 - Saúde e Segurança do Trabalho (SST)

Saúde e Segurança do Trabalho é um conjunto de normas e procedimentos que são legalmente exigidas, as empresas e funcionários que visam a prevenir doenças ocupacionais, os acidentes de trabalho afim de proteger o trabalhador.

A SST tem os seguintes objetivos:

Fatec Matão

- A promoção e manutenção de níveis elevados de bem-estar, físico e mental.
- A prevenção de efeitos diversos para a saúde, decorrentes as condições do trabalho.
- Cuidados com os trabalhadores, em suas atividades que podem ser prejudiciais à saúde.

De acordo com (SESI, 2017 p.40)

“A Saúde e Segurança do Trabalho junto com o eSocial, visam as leis trabalhista da previdência. O principal ponto de partida está no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); outro ponto de partida está na apuração da exposição dos trabalhadores aos fatores de risco que podem levar ao pagamento dos adicionais de insalubridade ou periculosidade.”

Pode-se afirmar que as empresas estão registrando as informações da Segurança e Saúde do Trabalho nos eventos da SST, que são obrigatoriamente enviados para o eSocial, como pode-se verificar nas 4 fases da tabela a seguir:

	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		Grupo 4
			Pessoa Jurídica	Pessoa Física	
1ª Fase	S-1000 a S-1080 08/JAN/2018	S-1000 a S-1080 16/JUL/2018	S-1000 a S-1080 10/JAN/2019	S-1000 a S-1080 10/JAN/2019	S-1000 a S-1080 21/JUL/2021**
2ª Fase	S-2190 a S-2399 01/MAR/2018	S-2190 a S-2399 10/OUT/2018	S-2190 a S-2399 10/ABR/2019	S-2190 a S-2399 10/ABR/2019	S-2190 a S-2399 22/NOV/2021*
3ª Fase	S-1200 a S-1299 01/MAI/2018	S-1200 a S-1299 10/JAN/2019	S-1200 a S-1299 10/MAI/2021	S-1200 a S-1299 19/JUL/2021*	S-1200 a S-1299 22/ABR/2022*
4ª Fase	S-2210, S-2220 e S-2240 13/OUT/2021*	S-2210, S-2220 e S-2240 10/JAN/2022*	S-2210, S-2220 e S-2240 10/JAN/2022*	S-2210, S-2220 e S-2240 10/JAN/2022***	S-2210, S-2220 e S-2240 11/JUL/2022*

* A partir das 8h da manhã. | ** O prazo final para envio do evento da tabela S-1010 é até o início da 3ª fase de implementação.
*** O empregador doméstico fica ob rigado ao envio do evento S-2210 do leiaute do eSocial a partir dessa data.

S I S T E M A E S O

Fonte: Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME Nº 71

A responsabilidade do envio dos eventos SST é das empresas, contudo as empresas também podem delegar a terceiros a responsabilidade de enviar os eventos da SST ao eSocial.

Os principais eventos da SST que devem ser transmitidos para o eSocial são:

- S 2210- Comunicação de acidente de trabalho. A CAT é cadastrada por meio eletrônico, no eSocial pelo empregado. Os órgãos públicos

Fatec Matão

responsáveis pelo eSocial esclarecem que diante dessa situação, se caso ocorrer uma morte com algum trabalhador a CAT pode ser obtida em relação ao acidente ou doença de trabalho.

- S 2220 Monitoramento da saúde do trabalhador, este evento reflete ao monitoramento da saúde do trabalhador, os exames complementares das quais os trabalhador serão submetidos, com datas e conclusões, conforme o monitoramento dispostos nas normas regulamentadoras NRS.
- S 2240 Condições ambientais do trabalho agentes nocivos, este evento é utilizado para registrar as condições ambientais do trabalho.

A fim de declarar as condições de serviços dos trabalhadores, avaliar a exposição de agentes nocivos ali presentes.

Com isso conclui-se que os eventos da SST enviados ao eSocial tem como finalidade a substituição da comunicação de acidentes de trabalho e do papel profissiográfico previdências.

3 – JUSTIFICATIVA

Para ocorrer a implantação do PGR e os eventos do eSocial na Saúde e segurança do Trabalho, é importante planejar e implementar um Programa de Gerenciamento de Riscos de curto, médio e longo prazo, que seja robusto e esteja em contato direto com os colaboradores. A empresa solicitou um modelo de PGR do setor de solda, e para que sua implementação seja bem efetiva, requer atenção e uma preparação dos profissionais para atuar fortemente em processos gerenciais que garantam a implantação efetiva das medidas preventivas.

4 - OBJETIVOS

Ajudar a empresa a precaver possíveis acidentes que tragam lesões para a saúde e vidas dos funcionários, no setor de solda, de modo a:

- Verificar e antecipar a ocorrência de ameaças;
- Agir preventivamente no combate a possíveis falhas nas atividades diárias;

- Garantir a saúde, e produtividade dos colaboradores;
- Identificar os riscos e identificar exatamente de onde vêm por meio de análises qualitativas e quantitativas de acordo com cada setor;
- Controlar os diversos tipos de riscos;
- Analisar cada tipo de ameaça, indicando seu nível e probabilidade de ocorrência, além de indicar como proceder em cada situação;

5 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este artigo foi realizado com base em revisão bibliográfica visando a implantação da Gestão do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e os eventos do eSocial na Saúde e Segurança no Trabalho (SST) na empresa "A". Foi utilizado o tipo de pesquisa qualitativa. Para a técnica de levantamento de dados foi utilizada o levantamento documental. A técnica de tratamentos de dados escolhida foi análise de conteúdo. (Menezes, 2001)

6 - RESULTADOS E DISCUSSÃO

O soldador tem o trabalho reconhecido como atividade que necessita de grande esforço, sendo que essa atividade representa risco para o profissional. Estudos de posturas de trabalho estão muito relacionados ao tipo de processo

Fatec Matão

de soldagem empregado e aos riscos a que o soldador está exposto (GOLDMAN, 2000).

Fonte: Arquivo interno empresa "A".

**PROCEDIMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SOLDAGEM E QUALIFICAÇÃO DOS SOLDADORES
E OPERADORES – SOLDA MAG – P 09**

Posições de Teste Conforme Norma AWS D14.3/14.3M:2010
Utilizar posição 3G

Teste	Chapa		Tubo	
	Solda de Topo	Solda de Ângulo	Solda de Topo	Solda de Ângulo
1G - Plana	1G	1F	1G	1F
2G - Horizontal	1G, 2G	1F, 2F	1G, 2G	1F, 2F
3G - Vertical	Todas	Todas	Todas	Todas
4G - Sobre Cabeça	4G	4F	1G	4F

Na posição de teste o número indica a posição de soldagem sendo: 1 – plana, 2 – horizontal, 3 – vertical e 4 – sobre cabeça, e a letra indica o tipo de junta sendo: G – topo, F – ângulo e R – girando, conforme figuras abaixo.

Os diagramas mostram 20 exemplos de soldas em chapa e tubo, organizados em 4 linhas e 5 colunas. Cada diagrama é rotulado com um código de posição e tipo de junta. A primeira linha mostra soldas em posição 1 (plana) para juntas de topo (1G) e ângulo (1F). A segunda linha mostra soldas em posição 2 (horizontal) para juntas de topo (2G) e ângulo (2F). A terceira linha mostra soldas em posição 3 (vertical) para juntas de topo (3G) e ângulo (3F). A quarta linha mostra soldas em posição 4 (sobre cabeça) para juntas de topo (4G) e ângulo (4F). Alguns diagramas também incluem o código 'R' para juntas girantes, como 2FR e 4FR.

Ativar o W
Acesse Config

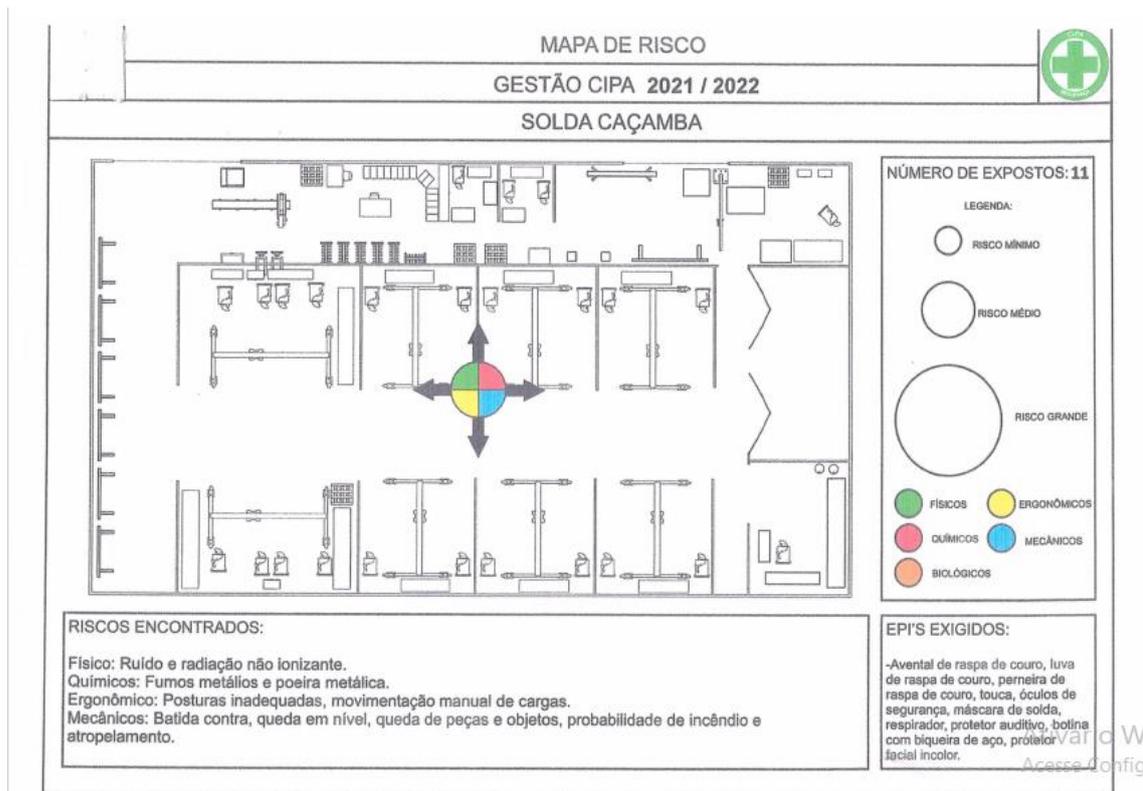
O trabalho abordará a aplicação de conceitos ergonômicos, visando a relação do homem e seu local de trabalho, possibilitando o conforto adequado, aumentando assim a eficiência, e conseqüentemente a produtividade e lucro. Métodos para a prevenção de acidentes, patologias referentes aos vários tipos de atividade exercida como: lesões por esforços repetitivos, má postura,

Fatec Matão

causando males que venham comprometer o desempenho e a saúde do trabalhador.

Fonte: Arquivo interno empresa "A".

Sendo assim sugerimos, uma pausa de 15 minutos no período da manhã e 15 minutos no período da tarde, sendo em períodos alternados para que não ocorra atrasos na produção e ao mesmo tempo preserve a saúde do



profissional em relação a ergonomia e ao calor excessivo devido ao EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) usado pelo profissional e com isso, melhorando a qualidade para os trabalhadores.

Assim reduzindo de forma eficaz os acidentes e afastamentos, eliminando os movimentos inadequados, melhorando a postura dos colaboradores, aumentando a eficiência e obtendo resultados satisfatórios.

7 - CONCLUSÃO

Pode-se concluir que o PGR, é uma ferramenta dinâmica e abrangente, que permitirá às organizações não apenas cumprirem suas obrigações legais, frente

às exigências das NRs, mas alcançar os objetivos principais que são ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis.

Este trabalho tem embasamento teórico, considerando que as pessoas envolvidas não apresentam requisitos técnicos para o desenvolvimento de um PGR, através desse, a empresa pode desenvolver e incrementar o PGR na medida em que as atividades vão tomando consistência. O PGR deve ser revisto periodicamente, novas ações podem ser implantadas visando sempre a prevenção e a antecipação de medidas para evitar ou minimizar riscos.

Vale salientar que os valores para atualizações tecnológicas com o objetivo de atender à nova legislação e as novas regras, devem ser encarados como investimentos e não como gastos, pois estes não superam o valor de um acidente.

É de responsabilidade da empresa a aplicação das medidas propostas.

REFERÊNCIAS

DIAS, E. C. D (Org.). **Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde**. Brasília – DF. Ministério da Saúde do Brasil, 580 p., 2001.)

CAPONI, A. C. **Proposto de método para identificação de perigos e para a avaliação e controle de riscos na construção de edificações**. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo. Campinas – SP: UNICAMP, 173p.,2004

MASCHIO, A. **Gerenciamento de risco e segurança: Aplicabilidade e importância para o sucesso de projetos**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Escola de Engenharia, Programa de pós-graduação em Engenharia de produção. Porto Alegre: UFRGS, 141 p., 2007

REIS, H. G. dos. **Exigências de análise de risco de acidentes, para fins de licenciamento, em instalações que manipulam substâncias perigosas, e proposição de abordagem para atendimento.** Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Engenharia Química. Campinas – SP. UNICAMP, 165 p., 2006.

Decreto nº 8.373/2014, de 11 de Dezembro de 2014. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm>. Acesso em: 23 de abril. 2022.

MENEZES, Pedro. O que escrever na metodologia. Significados, jul.2021. Disponível em: < <https://www.significados.com.br/escrever-metodologia/>>. Acesso em: 21 de maio. 2022.

THEODORO, T. Eventos da SST transmitidos no eSocial. Disponível em <<https://onsafety.com.br/eventos-da-sst-transmitidos-esocial/amp/>>. Acesso em: 21 de maio. 2022.